

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

Extrato da Ata da 1º reunião – 2024

1) IDENTIFICAÇÃO:

Data/Hora/Local da Reunião:

19/09/2024 – 14hs – Presencial.

Participantes (Membros):

SECGP – Fernando Celso Torres
SECTI – Desiree Hernandez Mausbach
SECPEI – Vivian Wolff de Liz

Pauta/Finalidade:

Apresentação da análise dos relatórios individuais de teletrabalho apresentados no primeiro semestre de 2024.

2) DEBATE:

1. O Presidente da Comissão iniciou a reunião com a divulgação dos dados da análise dos relatórios de servidores em Teletrabalho no primeiro semestre de 2024.

2. Foi apresentado, que da leitura dos relatórios, pode-se ver que:

2.1 Os relatórios estão sendo apresentados. De 108 (cento e oito) pessoas que estavam em teletrabalho, até o semestre anterior, apenas 3 (três) não entregaram os relatórios; 15 (quinze) não entregaram na data prevista e 10 (dez) não entregaram o relatório final;

2.2 De acordo com os relatórios entregues, as chefias afirmaram que o teletrabalho está sendo bom, pois todas as metas estão sendo atingidas e com aumento na produtividade prevista;

2.3 Diante dos dados coletados, recomenda-se, sim, a continuidade do teletrabalho, pois a porcentagem de servidoras e servidores que não se adequaram, ou não cumpriram com suas obrigações, foi mínima em relação aos que se adequaram;

2.4 Conforme relatos das chefias imediatas, nos relatórios semestrais e finais, há um grande aumento na produtividade das servidoras e dos servidores que entraram no teletrabalho, superando as expectativas estabelecidas;

2.5 Segundo dados do Portal BI, o teletrabalho, atualmente no Tribunal, não chega a 30% da Presidência, Diretoria-Geral, Ouvidoria, Escola Judiciária, das Secretarias e dos Gabinetes. Assim, em comparação com o ano anterior, 2023, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná teve uma diminuição no número de servidores que estão em teletrabalho, pois o número anterior chegava a praticamente 50% de pessoas em teletrabalho.

3. Analisando os dados obtidos dos relatórios parciais/finais do teletrabalho das servidoras e dos servidores, no semestre anterior, e considerando que, de 108 (cento e oito) servidores que estão em teletrabalho, apenas 7 (sete) tiveram problemas específicos (na execução do teletrabalho), isso corresponde a 6,1% dos servidores.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Portanto, é notório que, de acordo com os relatórios apresentados, o teletrabalho está indo bem e é uma ótima opção.

4. Como sugestão de aprimoramento, será realizada comunicação para um melhor controle dos prazos dos relatórios.

5. Por fim, para a próxima reunião, serão discutidas possibilidades de concessão de teletrabalho às servidoras e aos servidores dos cartórios eleitorais.

3) DELIBERAÇÕES:

Assuntos

Ao final dos debates, ficou deliberado que a Comissão irá apresentar maiores orientações de como fazer os relatórios de teletrabalho, assim como ressaltar a importância do cumprimento dos prazos.

4) ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, eu, FERNANDO CELSO TORRES, Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será publicada na Intranet e seu extrato será publicado na página de Internet deste Tribunal.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 335337/2024, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FERNANDO CELSO TORRES <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2024 13:41:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VIVIAN WOLFF DE LIZ <i>Assinado eletronicamente em 23/09/2024 14:14:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.